



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº011/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA J. JUNANCY A. PÁDUA ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr^a. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495. [REDACTED]

CONTRATADA: J. JUNANCY A. PÁDUA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 11.336.179/0001-79, com sede na Rua Capitão Tomaz Maia, 79, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-180, neste ato representada por **JOSÉ JUNANCY ARAÚJO PÁDUA**, brasileiro, empresário, Portador do RG Nº 23 [REDACTED] 137.169.304-82, residente na Rua Capitão Tomaz Maia, 79-A, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 525/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 21 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 20 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços constantes no instrumento contratual, em virtude de sua natureza essencial, e do seu serviço prestado ao Programa Nacional de Imunização – PNI Municipal. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 011/2023**, cujo objeto destina-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ON LINE DE CÂMARAS DE VACINA ELBER DA REDE DE FRIO DO PNI MUNICIPAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NAS CÂMARAS DE VACINA ELBER DA REDE DE FRIO DO PNI MUNICIPAL**, datado de 21 de Março de 2023, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 21 de Março de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

J. JUNANCY A. PÁDUA ME.
CNPJ Nº 11.336.179/0001-79
JOSÉ JUNANCY ARAÚJO PÁDUA
CPF Nº 137.169.304-82
REPRESENTANTE LEGAL

